

**REQUERIMENTO nº de, 2020.**

(Da Senhora Lídice da Mata)

Requer a coautoria no PL 3165/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas à educação básica pública a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

Senhor Presidente

Nos termos do art. 102 do Regimento desta Casa, requeiro a V. Exa., a coautoria no Projeto de Lei nº 3165/2020, de autoria do Deputado IDILVAN ALENCAR, da Deputada PROF<sup>a</sup> DORINHA SEABRA REZENDE e outros, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas à educação básica pública a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências, conforme anuência dos autores.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2020.

**Lídice da Mata  
Deputada Federal - PSB/BA**



\* C D 2 0 4 0 6 3 3 0 2 0 0 0 \*

**REQUERIMENTO nº de, 2020.**

(Da Senhora Lídice da Mata)

Requer a coautoria no PL 3165/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas à educação básica pública a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD204063302000, nesta ordem:

1. Deputada LÍDICE DA MATA
2. Deputado IDILVAN ALENCAR
3. Deputada PROF<sup>a</sup> DORINHA SEABRA REZENDE
4. Deputado BACELAR
5. Deputada PROF<sup>a</sup> ROSA NEIDE
6. Deputado DANILO CABRAL
7. Deputada TABATA AMARAL
8. Deputado PEDRO CUNHA LIMA
9. Deputado RAUL HENRY
- 10.



\* C D 2 0 4 0 6 3 3 0 2 0 0 0 \*



## **Requerimento (Do Sr. Lídice da Mata )**

Apresentação: 10/06/2020 11:33

**REQ n.1519/2020**

Requer a coautoria no PL 3165/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas à educação básica pública a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD204063302000, nesta ordem:

- 1 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 2 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 3 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 4 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 5 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 6 Dep. Pedro Cunha Lima (PSDB/PB)
- 7 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 8 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 9 Dep. Raul Henry (MDB/PE)